

RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DELIBERATIVO Nº 002/2026

Homologa o resultado final da eleição para os cargos de Membros Titulares e Suplentes do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal da OABPrev-PR, nos termos dos arts. 19 e 20 do Regimento Eleitoral.

O Presidente do Conselho Deliberativo da OABPrev-PR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 do Regimento Eleitoral aprovado em 28 de janeiro de 2026, e considerando:

(a) o resultado final da votação divulgado pela Comissão Eleitoral por meio do Edital nº 005/2026, datado de 20 de abril de 2026, apurado em sessão realizada em 18 de abril de 2026;

(b) o disposto no art. 20 do Regimento Eleitoral, segundo o qual serão considerados eleitos como Membros Titulares os candidatos mais votados e como Membros Suplentes os candidatos seguintes mais votados, observado o número de vagas em disputa para cada Conselho;

(c) que decorreu *in albis* o prazo para interposição de recursos previsto no art. 6º do Regimento Eleitoral, sem que qualquer candidato ou eleitor tenha se manifestado nesse sentido;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a eleição dos seguintes candidatos como Membros Titulares do Conselho Deliberativo, eleitos na ordem de votação obtida:

I – Caroline Fantin Marsaro (206 votos – 15,80%);

II – Henrique Gaede (179 votos – 13,73%).

Art. 2º Homologar a eleição dos seguintes candidatos como Membros Suplentes do Conselho Deliberativo, eleitos na ordem de votação obtida:

I – Roberta Abagge Santiago (159 votos – 12,19%);

II – José Ricardo Cavalcanti de Albuquerque (153 votos – 11,73%).

Art. 3º Homologar a eleição do seguinte candidato como Membro Titular do Conselho Fiscal, eleito na ordem de votação obtida:

I – Débora Rabelo de Paula Ruiz (399 votos – 61,20%).

Art. 4º Homologar a eleição do seguinte candidato como Membro Suplente do Conselho Fiscal, eleito na ordem de votação obtida:

I – Ricardo Baumann Bindo (96 votos – 14,72%).

Art. 5º Os membros ora homologados serão empossados em data a ser definida pela presidência do Conselho Deliberativo, desde que antes da primeira reunião do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, para cumprimento de mandato de três anos, conforme o art. 1º, § 2º, do mesmo Regimento.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-PR, 24 de abril de 2026.

Maurício de Paula Soares Guimarães

Presidente do Conselho Deliberativo – OABPrev-PR